



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 01/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

*Cancela a Sessão desta Casa de Leis que se
Realizaria na data de 1º de março de 2021.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 18, III e § 2º, letra “b” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando a decretação de Bandeira Preta pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, prevista no DECRETO ESTADUAL Nº 55.766, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando as restrições de funcionamento da administração pública, em especial as constantes no Anexo I do DECRETO ESTADUAL Nº 55.766, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021;

Considerando que as restrições acima descritas inexoravelmente inviabilizam o atingimento do quorum mínimo para que se instale as sessões ordinárias desta Casa de Leis;

Considerando a ausência de regulamentação no Regimento Interno desta Casa de Leis de atividades telepresenciais e/ou assemelhadas;

Resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a Sessão desta Câmara de Vereadores que se realizaria na presente data.

Art. 2º - Tendo decorrido o presente cancelamento de Sessão de fato alheio à



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

conduta dos Vereadores desta Casa, fica vedada a imposição de qualquer espécie de desconto em suas remunerações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feliz, 1º de março de 2021.

PEDRO VITOR MARTINI
PRESIDENTE

VALDECIR KRONITZKY
VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE PETRY
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JOSEANE HAHN
SEGUNDA SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução de Mesa, proposto pela Mesa Diretora que tem por objetivo o Cancelamento da Sessão desta Casa de Leis que se Realizaria na data de 1º de março de 2021.

A imposição das restrições decorrentes da Bandeira Preta, decorrente do agravamento da pandemia do Covid-19, decretada nos últimos dias pelo Governo do Estado faz com que seja possível somente a atividade presencial nesta Casa de Leis utilizando-se do trabalho de 25% de seus “trabalhadores”.

Desta forma resta inviabilizada a possibilidade de atingimento do quórum previsto na Lei Orgânica Municipal para as sessões ordinárias desta casa.

Por outra banda não há regulamentação de teletrabalho e/ou assemelhados no Regimento Interno desta Casa, o que impossibilita a adoção desta modalidade de trabalho para se evitar vícios no processo legislativo.

Resta que se faz mister a imposição do cancelamento da Sessão desta Casa de Leis que se realizaria em 1º de março de 2021.

Por decorrer tal cancelamento de fato alheio à conduta dos Vereadores desta Casa, não se pode ser aplicada qualquer espécie de desconto em suas remunerações;

Feliz, 1º de março de 2021.

PEDRO VITOR MARTINI
PRESIDENTE

VALDECIR KRONITZKY
VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE PETRY
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JOSEANE HAHN
SEGUNDA SECRETÁRIA